



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO ATENDIMENTO

Número do Acompanhamento: 26.06.0564.001.00060-3

Data/Hora de Abertura: 29/06/2026 às 09:58:27

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Posto de Atendimento: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Técnico do Atendimento: ALINE XIMENES DE SOUZA

Origem do Atendimento: Presencial

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome do Consumidor: JOSÉ ALVES DOS SANTOS

CPF do Consumidor: 322.551.013-00

Nome do Procurador: HELLEN JOYCE GOMES ALVES DOS SANTOS

CPF do Procurador: 117.788.923-45

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
FRANCISCO JOSÉ BRAGA DOS SANTOS	FRANCISCO JOSÉ BRAGA DOS SANTOS	875.343.203-72	26.06.0564.001.00060-301
V&C MOTOS	V&C COMÉRCIO DE MOTOS LTDA	48.362.626/0001-74	26.06.0564.001.00060-302

DADOS DA RECLAMAÇÃO

Como Comprou/Contratou: Loja física

Área: Demais Produtos

Assunto: Veículos Usados (motos, carros, caminhões)

Problema: Não entrega / demora na entrega do produto

Relato:



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Relata a consumidora que, em decorrência de negociação realizada para aquisição de um veículo automotor, entregou como parte do pagamento seu veículo Ford Focus, placas HXD-0831, em troca de um veículo Volkswagen CrossFox, placas HXX-8693, além do pagamento da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o saldo remanescente objeto de notas promissórias.

Aduz que a negociação foi realizada com o Sr. Braga, o qual, segundo afirma, atuava em nome ou mantinha vínculo comercial com a empresa V&C Comércio de Motos Ltda., razão pela qual entende que a referida empresa também possui responsabilidade pelos fatos decorrentes da negociação.

Afirma que, após a concretização do negócio, tomou conhecimento de que o veículo negociado encontrava-se em uma oficina mecânica situada no Bairro Jereissati, em Maracanaú/CE, não estando disponível para sua posse e utilização, conforme ajustado entre as partes.

Relata, ainda, que posteriormente descobriu que o veículo objeto da negociação encontrava-se financiado em nome de terceiro, sendo informada pelo negociador de que a transferência da propriedade somente seria possível após a quitação das parcelas remanescentes do financiamento, circunstância que não lhe foi previamente informada quando da celebração do negócio.

Informa que já efetuou o pagamento de 03 (três) das 14 (quatorze) notas promissórias emitidas em razão da negociação. Contudo, diante das irregularidades constatadas, suspendeu o pagamento das parcelas vincendas até que a situação seja devidamente regularizada.

Acrescenta que a situação vem ocasionando graves prejuízos à sua família, tendo em vista que o veículo adquirido permanece sem condições adequadas de uso. Destaca que o automóvel é indispensável para o deslocamento de seu núcleo familiar, sobretudo porque há pessoa com necessidades especiais na família, cuja rotina de consultas, tratamentos e demais compromissos foi significativamente afetada pela indisponibilidade do veículo.

Aduz que o veículo foi submetido à avaliação e reparo em oficina mecânica especializada, ocasião em que foram constatados diversos vícios mecânicos, sendo necessária a realização de serviços cujo custo totalizou aproximadamente R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Afirma que os reparos já foram executados para viabilizar a utilização do automóvel, contudo não possui condições financeiras de arcar com referido prejuízo, por entender que tais despesas decorreram de vícios preexistentes no veículo e, portanto, são de responsabilidade da fornecedora.

Afirma, ainda, que tomou conhecimento de que o veículo entregue como parte do pagamento já foi transferido para terceiro, sem que tenha obtido solução para os problemas apresentados pelo automóvel adquirido ou ressarcimento pelos prejuízos suportados.

Diante da ausência de solução administrativa, a consumidora buscou a intervenção deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para a mediação do conflito e a preservação de seus direitos.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido: Requer a consumidora que a fornecedora assuma a responsabilidade pelos vícios apresentados no veículo objeto da negociação, promovendo o ressarcimento integral das despesas suportadas com os reparos mecânicos, além de outras despesas, no valor aproximado de R\$ 21.400,00(vinte um mil e quatrocentos reais), bem como a regularização da documentação do veículo e da negociação celebrada. Subsidiariamente, requer o desfazimento do negócio, com a restituição dos bens e valores entregues pelas partes, além da reparação dos prejuízos materiais suportados.

TRATATIVAS

29/06/2026 - **Audiência**

Situação: Aberta